



Coordenação-Geral de Comunicação Social
Clipping 151/18 – sexta-feira, 14 de dezembro

Jornal Diário do Amazonas

Última reunião do CAS em 2018 analisa pauta de US\$ 105,9 milhões – 03

Jornal do Commercio

Capa – 04

Coluna Frente & Perfil – 05

Constituição blindava vantagens do PIM – 06



Última reunião do CAS em 2018 analisa pauta de US\$ 105.9 milhões

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (CAS) realiza nesta sexta-feira, a partir das 10h, no auditório da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), sua 286ª Reunião Ordinária, com o objetivo de analisar pauta com 27 projetos industriais e de serviços, sendo 12 de implantação e 15 de ampliação, atualização ou diversificação. Juntos, os projetos somam US\$ 105.967 milhões em investimentos totais e preveem mão de obra adicional de 1.294 trabalhadores no Polo Indus-

trial de Manaus (PIM) a partir do terceiro ano de funcionamento das linhas de produção.

A reunião será presidida pelo ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Jorge de Lima, e contará com a presença do superintendente da Suframa, Appio Tolentino e do governador eleito do Amazonas, Wilson Lima.

Este será o quinto e último encontro do CAS neste ano, incluindo dois eventos itinerantes - a 283ª Reunião Ordinária, realizada em maio, em Rio Branco (AC), e a 285ª Reu-

nião ordinária, realizada em outubro, em Porto Velho (RO). Caso a pauta proposta para a reunião desta sexta-feira seja aprovada na íntegra, o Conselho fechará 2018 com um total de 146 projetos industriais e de serviços aprovados, com investimentos totais de US\$ 1,1 bilhão e geração de 4,7 mil empregos ao longo de três anos.

Destaque entre os projetos, a Nansen SA Instrumentos de Precisão vai fabricar registradores/medidores de energia elétrica, com investimento total de US\$ 11.7 milhões.

Constituição blindada ZFM contra ataques

Neste ano de 2018, completaram-se 30 anos da maior estratégia de proteção para a manutenção das especificidades tributárias do modelo Zona Franca de Manaus: a Constituição Brasileira. Essa segurança jurídica oferecida pela

Constituição é responsável por blindar o modelo de desenvolvimento regional, apesar dos muitos fogos-amigos dentro do território nacional. No exterior, a Zona Franca de Manaus é reconhecida como case de sucesso que possibilita o desenvolvimento regional e a preser-

vação de um dos maiores patrimônios da humanidade: a Amazônia Brasileira. Prova disso é o fato de a Organização Mundial do Comércio ter deixado de fora a ZFM na condenação de cinco dos sete programas adotados pelo Brasil em sua política industrial. O presidente

do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, Wilson Périco, enfatiza o posicionamento da OMC. "A OMC questiona a proteção de mercado para segmentos, mas reconhece a ZFM como instrumento para a soberania nacional garantida na Constituição".

Página A7



CAS

Hoje é a vez do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus realizar sua 286ª Reunião Ordinária, com o objetivo de analisar pauta com 27 projetos industriais e de serviços, sendo 12 de implantação e 15 de ampliação, atualização ou diversificação. Juntos, somam US\$ 106 milhões em investimentos totais e prevêem mão de obra adicional de 1.294 trabalhadores no PIM (Polo Industrial de Manaus) a partir do terceiro ano de funcionamento das linhas de produção.

Incentivos fiscais da ZFM ficam de fora dos questionamentos da OMC contra a política industrial brasileira

Constituição blindava vantagens do PIM

FRED NOVAES
redacao@cam.com.br

Neste ano de 2018, completaram-se 30 anos da maior estratégia de proteção para a manutenção das especificidades tributárias do modelo Zona Franca de Manaus: a Constituição Brasileira. Essa segurança jurídica oferecida pela Constituição é responsável por blindar o modelo de desenvolvimento regional, ape-

A Constituição, mais um vez, deve fazer a diferença em defesa dos interesses da ZFM

sar dos muitos fogos-amigos dentro do território nacional. No exterior, a Zona Franca de Manaus é reconhecida como case de sucesso que possibilita o desenvolvimento regional e a preservação de um dos maiores patrimônios da humanidade: a Amazônia Brasileira.

Prova disso é o fato de a Organização Mundial do Comércio ter deixado de fora a ZFM na condenação de cinco dos sete programas adotados pelo Brasil em sua política in-



Incentivos fiscais são administrados pelo governo federal através da Suframa

dustrial. O presidente do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, Wilson Périco, enfatiza o posicionamento da OMC. "A OMC questiona a proteção de mercado para segmentos, como o setor automobilístico e de informática, mas reconhece a ZFM como instrumento para a soberania nacional garantida na Constituição", afirma.

A decisão foi anunciada em Genebra pelo órgão de apelação da OMC e pode abrir uma brecha para uma eventual retaliação por parte de europeus

e japoneses. Foi condenada a forma pela qual os incentivos são dados por meio da Lei de Informática, do Padis (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e Displays), além do Inovar-Auto, da Lei de Inclusão Digital e o PATVD (Programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de equipamentos para a TV digital).

Em Brasília, membros da equipe de transição indicaram que a decisão da OMC é "bem-

vinda", uma vez que o novo governo já estava avaliando a retirada de incentivos. Mas o fim desses programas não é tão simples, já que existem obrigações assinadas com empresas que fizeram investimentos e compromissos contratuais. O que deve gerar complicadas questões jurídicas posteriormente.

Mesmo com a ameaça de retirada de incentivos pelo novo governo, a Constituição, mais um vez, deve fazer a diferença em defesa dos interesses da ZFM e da economia amazônica. Wil-

son Périco avalia que o fato do novo governo ter se comprometido em respeitar a Constituição em primeiro lugar diminui consideravelmente os riscos de qualquer medida abrangente contra o modelo regional, apesar da pressão interna, vinda principalmente do Sudeste.

Outro ponto que acende um alerta sobre os interesses da ZFM é o encaminhamento da reforma Tributária, mesmo com a inclusão de emenda do deputado federal Pauderney Avelino acolhida pelo relator Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR). "Precisamos acompanhar e ficamos atentos aos desdobramentos", afirmou Wilson Périco.

O deputado estadual Sera-

fim Corrêa (PSB) avalia que o conjunto de propostas econômicas defendidas pela equipe do presidente Temer ao eleito Jair Bolsonaro (PSL), entre elas, a redução dos incentivos fiscais das indústrias de concentrados de refrigerantes, vai resultar no enfraquecimento da Zona Franca de Manaus. Para ele, é preciso manter guarda alerta contra esses ataques.

"Ao mesmo tempo que é fundamental resistir, precisamos construir alternativas econômicas", disse. Para ele, é preciso investir em uma infraestrutura mínima para o desenvolvimento de potencialidades como turismo, produção de peixe e mineração.

POR DENTRO

ZFM na Constituição

✓ A Constituição Federal de 1988 reafirmou a manutenção da ZFM (Zona Franca de Manaus) para preservar os valores mais relevantes desta zona de exceção, então cancelada pelo artigo 40 do ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

✓ Entre seus principais fundamentos está o inciso III do artigo 3º e o inciso VII do artigo 170, os quais tratam da redução das desigualdades regionais como objetivo fundamental da República Federa-

tiva do Brasil e como princípio da ordem econômica, respectivamente.

✓ A ZFM teve seu prazo estipulado inicialmente por 25 anos (art. 40 ADCT), que se encerraria em 2013. Com a edição da Emenda Constitucional 42/2003, teve seu prazo estendido por mais 10 anos (art. 92 ADCT), que findaria em 2023. Após, através da Emenda Constitucional 83/2014, o prazo foi prorrogado por mais 50 anos (art. 92-A ADCT), garantindo a validade do modelo até 2073.